



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1307, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007
(Autoria: Vereadora Martha Scherrer)

Denomina próprio municipal.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado *Ginásio de Esportes Uliman Vargas de Azevedo* o centro desportivo anexo à Escola de Pesca de Piúma.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 11 de outubro de 2007.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito